

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO  
DECRETO Nº 00057, de 24 de agosto de 2018

DECRETO Nº 00057/2018

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de São Pedro da União - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 39, ambos da Lei Municipal nº 1052/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentaria para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.02.12.361.1203.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	109	ENSINO	101	240,00
02.05.05.12.122.1207.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPTO EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	170	ENSINO	101	300,00
02.07.01.08.244.0801.2.084 - MANUTENCAO DO CRAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	340	FNAS	129	1.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>1.540,00</b>

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.02.12.361.1203.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	108	ENSINO	101	240,00
02.05.05.12.122.1207.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPTO EDUCACAO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	168	ENSINO	101	300,00
02.07.01.08.244.0801.2.084 - MANUTENCAO DO CRAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	329	FNAS	129	1.000,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>1.540,00</b>

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO  
DECRETO N° 00057, de 24 de agosto de 2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sao Pedro da Uniao, 24 de agosto de 2018.



**Custodio Ribeiro Garcia**  
**Prefeito Municipal**

AFIXADO EM 24/08/2018  
RETIRAR EM 24/09/2018  
Mônica Ass. Sil. Salvador